

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	PMBS/CPL
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024	Fls. _____
	PROCESSO Nº. 342/2024	Assinatura. _____
		Matrícula _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inc. I da LC 147/2014).

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024)

O Município de Boa Saúde/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação, para registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (Agente de Contratação), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme preconiza o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 06/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 13/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 16/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 16/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Medicamentos de Controle Especial para atender o hospital maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.**
- 1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.
- 2.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 2.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 2.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 2.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 2.5 As aquisições ou contratações adicionais de que trata o item 2.2. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para a totalidade dos itens, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor UNITÁRIO e TOTAL para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.1.2. MARCA de cada item ofertado, se for aplicável;
- 5.1.3. FABRICANTE; ou a expressão “não se aplica” quando for o caso.
- 5.1.4. **QUANTIDADE TOTAL.**

5.1.4.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
--

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO DE REAL).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser dispensada a proposta adequada quando a disputa for por item, por já constar no sistema eletrônico relatório atualizado com os últimos valores ofertados.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PMBS/CPL
	PREFEITURA DE BOA SAÚDE	Fls. _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024	Assinatura. _____
	PROCESSO Nº. 342/2024	Matrícula _____

6.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. **Certidão negativa de inidôneos** (para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92), emitida no site do **Tribunal de Contas da União – TCU da empresa** (pessoa jurídica) **Certidões Administração Pública Federal** (tcu.gov.br) **e do (s) sócio (s) da empresa** (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115485167675103::NO:3,4,6::>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração,

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de **impostos** e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos previstos no item 08 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos juntados ao sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação constantes no Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, conforme IN 73/2022.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site institucional do ente.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE	PMBS/CPL
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, respeitando a ordem de classificação conforme inciso II do Artigo 18 do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

a) através de campo próprio junto ao sistema Portal de compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

b) através de e-mail, cito: cpl.pmbs@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://boasaude.rn.gov.br/acessoainformacao.php>, como também em www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de preços

14.11.2. ANEXO II – Termo de Referência

14.11.2.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Boa Saúde/RN, em 29 de abril 2024.

José Wellington Alves Rocha

Prefeito Municipal

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE	PMBS/CPL
		Fls. _____
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	Assinatura. _____
		Matrícula _____

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/XXXX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X.XXX/XXXX

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/XXXX, ÀS XXHXXMIN (XXXX) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 - CENTRO, BOA SAÚDE/RN TODOS OS PRODUTOS/MATERIAS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE BOA SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2024 PROCESSO Nº. 342/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

—

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL OU OUTORGADO E CPF)

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

ANEXO II: TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº: 342/2024

OBJETO: contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Medicamentos de Controle Especial para atender o hospital maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 342/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** O Presente Termo de Referência trata da contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Medicamentos de Controle Especial para atender o hospital maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

1.2. **Especificações Técnicas:** As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ÍTE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido valproico 250 mg	Comprimido	18.000	0,78	R\$ 14.040,00
2	Ácido valproico 500 mg	Comprimido	18.000	1,42	R\$ 25.560,00
3	Alprazolam 0,25 mg	Comprimido	3.000	0,24	R\$ 720,00
4	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	6.000	0,15	R\$ 900,00
5	Alprazolam 1 mg	Comprimido	15.000	0,2	R\$ 3.000,00
6	Alprazolam 2 mg	Comprimido	15.000	0,5	R\$ 7.500,00
7	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	30.000	0,54	R\$ 16.200,00
8	Amitriptilina 75 mg	Comprimido	9.000	0,89	R\$ 8.010,00
9	Biperideno 2 mg	Comprimido	24.000	0,47	R\$ 11.280,00
10	Bromazepam 3 mg	Comprimido	15.000	0,31	R\$ 4.650,00
11	Bromazepam 6 mg	Comprimido	18.000	0,69	R\$ 12.420,00
12	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	18.000	0,41	R\$ 7.380,00
13	Carbamazepina 20 mg/ml	Frasco	200	17,5	R\$ 3.500,00
14	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	15.000	0,79	R\$ 11.850,00
15	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	24.000	0,43	R\$ 10.320,00
16	Citalopram 20 mg	Comprimido	9.000	0,41	R\$ 3.690,00
17	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	15.000	0,18	R\$ 2.700,00
18	Clonazepam 2 mg	Comprimido	30.000	0,41	R\$ 12.300,00
19	Clonazepam 2,5 mg/ml	Frasco	600	12,01	R\$ 7.206,00
20	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	24.000	0,61	R\$ 14.640,00
21	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	12.000	0,41	R\$ 4.920,00
22	Clorpromazina 40 mg/ml	Frasco	120	10,08	R\$ 1.209,60
23	Clorpromazina 5 mg/ml, ampola	Ampola	300	3,21	R\$ 963,00
24	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml	Ampola	300	20,68	R\$ 6.204,00
25	Diazepam 10 mg	Comprimido	24.000	0,41	R\$ 9.840,00
26	Diazepam 10 mg/2ml	Ampola	1.200	1,39	R\$ 1.668,00
27	Diazepam 5 mg	Comprimido	6.000	0,36	R\$ 2.160,00
28	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	9.000	0,63	R\$ 5.670,00
29	Divalproato de sódio 500 mg	Comprimido	15.000	1,09	R\$ 16.350,00
30	Escitalopram 10 mg	Comprimido	18.000	1,23	R\$ 22.140,00
31	Escitalopram 15 mg	Comprimido	15.000	0,64	R\$ 9.600,00
32	Escitalopram 20 mg	Comprimido	18.000	1,91	R\$ 34.380,00
33	Etomidato 2 mg/ml de 10 ml	Ampola	250	13,86	R\$ 3.465,00
34	Fenitoina 100 mg	Comprimido	12.000	0,28	R\$ 3.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

35	Fenitoina 50 mg/ml	Ampola	200	4,81	R\$ 962,00
36	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	24.000	0,24	R\$ 5.760,00
37	Fenobarbital 100 mg/ml	Ampola	200	3,11	R\$ 622,00
38	Fenobarbital 40 mg/ml	Frasco	500	7,35	R\$ 3.675,00
39	Fentanila 50 mcg/ml	Ampola	250	4,4	R\$ 1.100,00
40	Flumazenil 0,1 mg/ml ampolas de 5 ml	Ampola	250	10,77	R\$ 2.692,50
41	Fluoxetina 20 mg	Comprimido	30.000	0,36	R\$ 10.800,00
42	Haloperidol 2 mg/ml	Frasco	150	8,17	R\$ 1.225,50
43	Haloperidol 5 mg	Comprimido	24.000	1	R\$ 24.000,00
44	Haloperidol 5 mg/ml	Ampola	600	41	R\$ 24.600,00
45	Lactato de biperideno 5 mg/ml ampolas	Ampola	125	2,61	R\$ 326,25
46	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	15.000	3	R\$ 45.000,00
47	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	24.000	0,66	R\$ 15.840,00
48	Levomepromazina 40 mg/ml	Frasco	180	17,58	R\$ 3.164,40
49	Lorazepam 2 mg	Comprimido	6.000	0,76	R\$ 4.560,00
50	Midazolam 15mg/3ml ampolas	Ampola	200	3,84	R\$ 768,00
51	Mirtazapina 15mg	Comprimido	6.000	1,55	R\$ 9.300,00
52	Morfina 10 mg/ml	Ampola	600	8,64	R\$ 5.184,00
53	Nortriptilina 25 mg	Comprimido	6000	0,54	R\$ 3.240,00
54	Nortriptilina 50 mg	Comprimido	3000	1,31	R\$ 3.930,00
55	Oxcarbamazepina 300 mg	Comprimido	6.000	1,12	R\$ 6.720,00
56	Oxcarbamazepina 60 mg/ml	Frasco	240	65,6	R\$ 15.744,00
57	Oxcarbamazepina 600 mg	Comprimido	6000	1,7	R\$ 10.200,00
58	Paracetamol + codeína 500mg + 30mg	Comprimido	15.000	1,56	R\$ 23.400,00
59	Paroxetina 20 mg	Comprimido	15.000	0,62	R\$ 9.300,00
60	Periciazina 1%	Frasco	100	11,92	R\$ 1.192,00
61	Periciazina 4%	Frasco	100	24,3	R\$ 2.430,00
62	Pregabalina 150 mg	Comprimido	15.000	0,71	R\$ 10.650,00
63	Pregabalina 75mg	Comprimido	15.000	0,97	R\$ 14.550,00
64	Quetiapina 100 mg	Comprimido	18.000	0,81	R\$ 14.580,00
65	Quetiapina 25 mg	Comprimido	18.000	0,71	R\$ 12.780,00
66	Quetiapina 50 mg	Comprimido	12.000	2,88	R\$ 34.560,00
67	Risperidona 1 mg	Comprimido	18.000	0,29	R\$ 5.220,00
68	Risperidona 1 mg/ml	Frasco	400	59,6	R\$ 23.840,00
69	Risperidona 2 mg	Comprimido	18.000	0,95	R\$ 17.100,00
70	Risperidona 3 mg	Comprimido	15.000	0,58	R\$ 8.700,00
71	Sertralina 50 mg	Comprimido	18.000	0,88	R\$ 15.840,00
72	Sertralina 100 mg	Comprimido	9.000	0,93	R\$ 8.370,00
73	Topiramto 100 mg	Comprimido	3.000	1,44	R\$ 4.320,00
74	Topiramto 25 mg	Comprimido	3.000	0,55	R\$ 1.650,00
75	Topiramto 50 mg	Comprimido	3.000	0,73	R\$ 2.190,00
76	Tramadol 50 mg	Comprimido	12.000	1,5	R\$ 18.000,00
77	Tramadol 50 mg/ml	Ampola	2400	2,77	R\$ 6.648,00
78	Valproato de sódio 50 mg/ml	Frasco	700	26,67	R\$ 18.669,00
79	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	9.000	1	R\$ 9.000,00
80	Venlafaxina 150 mg	Comprimido	3.000	1,71	R\$ 5.130,00
81	Zolpidem 10 mg	Comprimido	12.000	0,49	R\$ 5.880,00



82	Duloxetine 30mg	Comprimido	3.000	2,14	R\$ 6.420,00
83	metilfenidato 10mg	Comprimido	6000	0,43	R\$ 2.580,00
84	Memantina 10 mg	Comprimido	3000	0,42	R\$ 1.260,00

1.3. A quantidade de cada item foi estimada de acordo com o constante no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem ou serviço de luxo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a necessidade de fornecimento contínuo inerente à natureza do objeto em questão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A disponibilidade de medicamentos de controle especial é crucial para garantir o acesso adequado à saúde da população Boa saudense. Esses medicamentos são essenciais para o tratamento de uma variedade de condições médicas, como doenças crônicas, transtornos mentais, dor crônica e outras enfermidades que requerem cuidados específicos.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que muitas pessoas em Boa Saúde enfrentam condições de saúde que demandam o uso contínuo de medicamentos de controle especial. Estes podem incluir desde medicamentos para diabetes, hipertensão arterial e asma até antidepressivos, antipsicóticos e analgésicos opioides. A falta de acesso a esses medicamentos pode ter consequências graves para a saúde dos indivíduos afetados, levando a complicações médicas, hospitalizações e até mesmo óbitos prematuros.

Além disso, a ausência desses medicamentos pode comprometer a qualidade de vida dos pacientes e impactar negativamente suas atividades diárias, bem como suas relações interpessoais e desempenho profissional. Por exemplo, um paciente com dor crônica que não tem acesso aos analgésicos adequados pode enfrentar limitações significativas em suas atividades cotidianas, levando a uma redução na qualidade de vida e no bem-estar geral.

A disponibilidade dos medicamentos de controle especial também é fundamental para garantir a eficácia dos tratamentos médicos. Muitas vezes, esses medicamentos são prescritos como parte de um plano de tratamento abrangente e individualizado, desenvolvido por profissionais de saúde com base nas necessidades específicas de cada paciente. Portanto, qualquer interrupção no fornecimento desses medicamentos pode comprometer a continuidade do tratamento e reduzir sua eficácia, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos pacientes.

Além disso, o acesso aos medicamentos de controle especial é um direito fundamental de todos os cidadãos, garantido pela Constituição brasileira e por diversos tratados internacionais de direitos humanos. Portanto, é responsabilidade do poder público, em todos os níveis, assegurar que esses medicamentos estejam disponíveis de forma acessível e oportuna para todos aqueles que deles necessitam, incluindo os munícipes de Boa Saúde-RN.

Em suma, o fornecimento adequado de medicamentos de controle especial é de vital importância para a saúde e o bem-estar. Garantir o acesso a esses medicamentos não apenas melhora a qualidade de vida dos pacientes, mas também contribui para a eficácia dos tratamentos médicos e para a promoção da equidade no acesso à saúde. Portanto, é essencial que sejam adotadas medidas eficazes para garantir o fornecimento contínuo e sustentável desses medicamentos, atendendo assim às necessidades de saúde da população.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente solução encontra-se descrita nos itens 6 e 8 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

- 4.1.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.1.1.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.1.1.6. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.2.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:
- 4.2.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;
- 4.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;
- 4.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- 4.2.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 4.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 4.2.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;
- 4.2.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;



- 4.2.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.
- 4.2.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;
- 4.2.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.3. Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser consideradas as descrições indicadas no item 1.1 deste termo.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja entregue na farmácia municipal, localizada no hospital maternidade Dr. Paulo de Souza, rua dr. Mário Câmara, 717 – centro – Boa Saúde/RN, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.
- 5.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;
- 5.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;
- 5.5. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;
- 5.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.



5.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

5.8. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, de 08:00 às 14:00, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cuja designação será realizada contemporânea à assinatura do Contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser repostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de acordo com os ditames da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO, desde que esta seja a mais vantajosa para a Administração.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado, através de acompanhamento mensal.



Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.26.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu



suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. ALVARÁ SANITÁRIO expedido pela Vigilância Sanitária do Estado sede da requerente OU órgão municipal de vigilância sanitária sede da requerente, OU protocolo de requerimento de inspeção sanitária.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; datado dos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem o certame, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será definido após pesquisa mercadológica que acontecerá observando o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual e que serão informados em momento posterior pelo setor de finanças.

Boa Saúde/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Dailva Bezerra da Silva
Sec. Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 01/2024

Data de início da Elaboração:
19/02/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Assim sendo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de medicamentos de controle especial é crucial para garantir o acesso adequado à saúde da população Boa saudense. Esses medicamentos são essenciais para o tratamento de uma variedade de condições médicas, como doenças crônicas, transtornos mentais, dor crônica e outras enfermidades que requerem cuidados específicos.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que muitas pessoas em Boa Saúde enfrentam condições de saúde que demandam o uso contínuo de medicamentos de controle especial.



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

Estes podem incluir desde medicamentos para diabetes, hipertensão arterial e asma até antidepressivos, antipsicóticos e analgésicos opioides. A falta de acesso a esses medicamentos pode ter consequências graves para a saúde dos indivíduos afetados, levando a complicações médicas, hospitalizações e até mesmo óbitos prematuros.

Além disso, a ausência desses medicamentos pode comprometer a qualidade de vida dos pacientes e impactar negativamente suas atividades diárias, bem como suas relações interpessoais e desempenho profissional. Por exemplo, um paciente com dor crônica que não tem acesso aos analgésicos adequados pode enfrentar limitações significativas em suas atividades cotidianas, levando a uma redução na qualidade de vida e no bem-estar geral.

A disponibilidade dos medicamentos de controle especial também é fundamental para garantir a eficácia dos tratamentos médicos. Muitas vezes, esses medicamentos são prescritos como parte de um plano de tratamento abrangente e individualizado, desenvolvido por profissionais de saúde com base nas necessidades específicas de cada paciente. Portanto, qualquer interrupção no fornecimento desses medicamentos pode comprometer a continuidade do tratamento e reduzir sua eficácia, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos pacientes.

Além disso, o acesso aos medicamentos de controle especial é um direito fundamental de todos os cidadãos, garantido pela Constituição brasileira e por diversos tratados internacionais de direitos humanos. Portanto, é responsabilidade do poder público, em todos os níveis, assegurar que esses medicamentos estejam disponíveis de forma acessível e oportuna para todos aqueles que deles necessitam, incluindo os municípios de Boa Saúde-RN.

Em suma, o fornecimento adequado de medicamentos de controle especial é de vital importância para a saúde e o bem-estar. Garantir o acesso a esses medicamentos não apenas melhora a qualidade de vida dos pacientes, mas também contribui para a eficácia dos tratamentos médicos e para a promoção da equidade no acesso à saúde. Portanto, é essencial que sejam adotadas medidas eficazes para garantir o fornecimento contínuo e sustentável desses medicamentos, atendendo assim às necessidades de saúde da população.

1.1. DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Caso a contratação se der através de Pregão Eletrônico, o mesmo ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento auxiliar das licitações previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021, com validade de 12 meses a contar de sua homologação, e conforme estabelece o art. 84 da mesma lei, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O quantitativo necessário será analisado oportunamente neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O município de Boa Saúde-RN ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a presente necessidade será encaminhada para inclusão quando da elaboração do Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Demais requisitos poderão estar previstos no Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os produtos ora pretendidos podem ser considerados “comuns”, haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha do produto, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ADOTADO.

Entre as soluções disponíveis no Mercado, a única opção viável para a contratação é mediante **aquisição**, vez que a Locação não é uma válida para o atendimento da Demanda específica.

Outro ponto que merece ser discutido é no que tange a forma a ser adotada para realizar tal procedimento de aquisição, surgindo como possibilidades a realização de um a) Pregão Eletrônico para registro de preços; b) Adesão (carona) a uma ata vigente de algum outro município, ou através de c) dispensa de licitação, prevista no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021. Necessitando assim realizar um levantamento, para explanar as vantagens e desvantagens que determinadas soluções trazem, vejamos:

- Adesão a Ata de Registro de Preços
- Realização de um Pregão Eletrônico para registro de preços
- Dispensa de Licitação (art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021)

ADESÃO		PREGÃO	
VANTAGENS	DESVANTAGENS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Economia de Tempo: A ARP agiliza o processo de contratação, uma vez que já passou por todas as etapas de licitação. Isso	Rigidez nos Itens e Quantidades: A ARP especifica itens e quantidades específicos, o que pode	Adaptabilidade às Necessidades Locais: • O pregão oferece maior adaptabilidade às condições e necessidades deste	Demora no Planejamento: O processo de planejamento do pregão, incluindo a



economiza tempo em comparação com um processo licitatório tradicional.	limitar a flexibilidade para ajustar as necessidades deste órgão.	município, permitindo ajustes conforme as particularidades da região.	elaboração do edital e dos documentos relacionados, pode demandar tempo considerável
Simplificação do Processo Licitatório: Ao aderir a uma ARP, o município de Boa Saúde não precisaria realizar uma nova licitação, o que simplificaria o processo de contratação, reduzindo a burocracia e os procedimentos legais.	Limitação de Fornecedores: A adesão a uma ARP restringe a escolha de fornecedores aos que participaram originalmente do processo licitatório. Isso pode limitar a competitividade e a busca por melhores ofertas.	Maior Variedade de Fornecedores: O pregão ampliaria a gama de fornecedores que podem participar do processo licitatório, aumentando a competitividade e a chance de obter propostas mais vantajosas.	Possíveis Recursos e Impugnações: O processo de pregão está sujeito a recursos e impugnações, o que pode atrasar o andamento do processo e gerar custos adicionais.
Segurança Jurídica: A ARP, ao ser devidamente homologada, oferece segurança jurídica ao órgão aderente, pois está respaldada por um processo de licitação público e transparente.	Risco de Variação de Preços: Se o mercado sofrer variações significativas nos preços após a assinatura da ARP, a entidade aderente, no caso este município, pode perder a oportunidade de obter preços mais vantajosos.	Controle Direto sobre o Processo: A administração do município manterá um controle direto sobre o processo de licitação, desde a elaboração do edital até a escolha do vencedor, o que pode ser estratégico para garantir a transparência e a eficácia do processo.	Desafios de Fiscalização: A fiscalização do cumprimento dos contratos firmados no âmbito do pregão pode ser desafiadora, exigindo uma estrutura adequada para garantir a conformidade.

A escolha entre realizar um pregão e aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP), como demonstrado acima, depende das circunstâncias específicas e das necessidades da administração pública. Para o caso específico deste município, o pregão oferece diversas vantagens, como maior competitividade, flexibilidade nas negociações e adaptação às necessidades específicas do município de Boa Saúde-RN, essa última se apresentando como decisiva na escolha deste órgão pela modalidade Pregão, visto que, após análise realizada no diário oficial dos municípios do Estado do RN, não verificou extratos de Atas que se adequassem ou se aproximassem as quantidades a demanda desta municipalidade, impossibilitando assim uma possível adesão.

Quanto a possibilidade de optar pela dispensa de licitação por baixo valor, previstos no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, tal alternativa será considerada quando for concluída



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

neste estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços com a estimativa de valor da contratação.

5.1. ACONDICIONAMENTO DOS ITENS

As unidades de medida para os itens licitados foram obtidas a partir de consultas junto a equipe técnica do Hospital Mun. Dr. Paulo de Souza, onde foi observado tantos aspectos logísticos, de armazenamento, como também de disponibilização desses produtos no mercado, no que tange aos seus acondicionamentos.

A correta definição das unidades de medida em medicamentos é crucial para garantir a eficiência logística e o adequado abastecimento das instituições de saúde. A precisão na especificação das unidades de medida não apenas simplifica os processos de aquisição, mas também promove uma gestão mais eficiente dos estoques, evitando desperdícios, erros e atrasos na entrega dos medicamentos.

Em primeiro lugar, é importante destacar que os medicamentos são produtos altamente sensíveis e que sua correta dosagem e administração são essenciais para garantir a segurança e eficácia dos tratamentos.

Além disso, a definição precisa das unidades de medida facilita a padronização dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos, o que é fundamental para garantir a eficiência logística em larga escala. Ao especificar claramente as quantidades e apresentações dos medicamentos nas licitações, as instituições de saúde podem otimizar seus estoques, reduzir custos operacionais e evitar problemas como a falta ou excesso de determinados produtos.

Outro aspecto relevante é a interoperabilidade entre sistemas de gestão de estoques e sistemas de compras. A correta definição das unidades de medida permite uma integração mais eficaz entre esses sistemas, facilitando o monitoramento do consumo de medicamentos, o reabastecimento oportuno e a identificação de possíveis desvios ou irregularidades. Uma definição clara e precisa das unidades de medida contribui para a elaboração de editais mais transparentes e objetivos, que promovem a concorrência justa entre os fornecedores e evitam possíveis questionamentos ou contestações ao longo do processo licitatório.

Por fim, a correta definição das unidades de medida é também importante para garantir a conformidade com as regulamentações vigentes, tanto em nível nacional quanto internacional. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, as instituições de saúde podem assegurar que os medicamentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, promovendo assim a saúde e o bem-estar da população.

6. DOS MEDICAMENTOS PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

A listagem dos medicamentos previstos neste documento levou em consideração a demanda regular do município, a partir da análise realizada pelo bioquímico DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA, matrícula 121.858-1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração será através da contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Medicamentos de Controle Especial para atender o hospital maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja entregue na farmácia municipal, localizada no hospital maternidade Dr. Paulo de Souza, rua dr. Mário Câmara, 717 – centro – Boa Saúde/RN, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 72 horas do horário da ocorrência.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

A escolha pelo registro de preços, seja através de Dispensa ou Pregão eletrônico, visa a obediência a princípios importantes da Administração Pública, como economicidade, aumento da competitividade e eficiência, uma vez que este procedimento auxilia o poder público nas contratações, e em atividades dela decorrente, como a. estocagem, eliminando a necessidade de grandes espaços para armazenamento, b. redução da quantidade de licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório, e por fim, é uma forma de economizar recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:



A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada prevista neste documento foi obtida considerando o consumo médio presente em série histórica dos últimos dois anos (2022 e 2023), através dos processos licitatórios 17/2022 e 25/2023, respectivamente.

A planilha de pesquisa de preços para esta ação encontra-se no Anexo I - QUADRO DE FORMULAÇÃO DE PREÇOS. Destaca que a estimativa do valor unitário e total foi obtida considerando contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, da forma como estabelece o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, em seu Inciso II. O levantamento foi realizado entre o período de 19 à 28 de fevereiro de 2024, tudo entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

ÍTE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido valproico 250 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
2	Ácido valproico 500 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
3	Alprazolam 0,25 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
4	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
5	Alprazolam 1 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
6	Alprazolam 2 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
7	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
8	Amitriptilina 75 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
9	Biperideno 2 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
10	Bromazepam 3 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
11	Bromazepam 6 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00
12	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
13	Carbamazepina 20 mg/ml	Frasco	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
14	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
15	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
16	Citalopram 20 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
17	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
18	Clonazepam 2 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
19	Clonazepam 2,5 mg/ml	Frasco	600	R\$ 11,94	R\$ 7.164,00
20	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,59	R\$ 14.160,00
21	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
22	Clorpromazina 40 mg/ml	Frasco	120	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60
23	Clorpromazina 5 mg/ml, ampola	Ampola	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

24	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml	Ampola	300	R\$ 21,25	R\$ 6.375,00
25	Diazepam 10 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
26	Diazepam 10 mg/2ml	Ampola	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
27	Diazepam 5 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
28	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00
29	Divalproato de sódio 500 mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
30	Escitalopram 10 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
31	Escitalopram 15 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
32	Escitalopram 20 mg	Comprimido	18.000	R\$ 1,16	R\$ 20.880,00
33	Etomidato 2 mg/ml de 10 ml	Ampola	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
34	Fenitoina 100 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
35	Fenitoina 50 mg/ml	Ampola	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
36	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
37	Fenobarbital 100 mg/ml	Ampola	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
38	Fenobarbital 40 mg/ml	Frasco	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
39	Fentanila 50 mcg/ml	Ampola	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
40	Flumazenil 0,1 mg/ml ampolas de 5 ml	Ampola	250	R\$ 10,95	R\$ 12.737,50
41	Fluoxetina 20 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
42	Haloperidol 2 mg/ml	Frasco	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
43	Haloperidol 5 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,61	R\$ 14.640,00
44	Haloperidol 5 mg/ml	Ampola	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
45	Lactato de biperideno 5 mg/ml ampolas	Ampola	125	R\$ 2,87	R\$ 358,75
46	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
47	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,65	R\$ 15.600,00
48	Levomepromazina 40 mg/ml	Frasco	180	R\$ 10,35	R\$ 1.863,00
49	Lorazepam 2 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
50	Midazolam 15mg/3ml ampolas	Ampola	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
51	Mirtazapina 15mg	Comprimido	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
52	Morfina 10 mg/ml	Ampola	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
53	Nortriptilina 25 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
54	Nortriptilina 50 mg	Comprimido	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
55	Oxcarbamazepina 300 mg	Comprimido	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
56	Oxcarbamazepina 60 mg/ml	Frasco	240	R\$ 37,89	R\$ 9.093,60
57	Oxcarbamazepina 600 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
58	Paracetamol + codeína 500mg + 30mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00
59	Paroxetina 20 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
60	Periciazina 1%	Frasco	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
61	Periciazina 4%	Frasco	100	R\$ 22,24	R\$ 2.224,00
62	Pregabalina 150 mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
63	Pregabalina 75mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00



64	Quetiapina 100 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
65	Quetiapina 25 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,68	R\$ 12.240,00
66	Quetiapina 50 mg	Comprimido	12.000	R\$ 2,40	R\$ 28.800,00
67	Risperidona 1 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00
68	Risperidona 1 mg/ml	Frasco	400	R\$ 26,56	R\$ 10.624,00
69	Risperidona 2 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,95	R\$ 17.100,00
70	Risperidona 3 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
71	Sertralina 50 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
72	Sertralina 100 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,64	R\$ 5.760,00
73	Topiramto 100 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
74	Topiramto 25 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
75	Topiramto 50 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
76	Tramadol 50 mg	Comprimido	12.000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
77	Tramadol 50 mg/ml	Ampola	2400	R\$ 2,73	R\$ 6.552,00
78	Valproato de sódio 50 mg/ml	Frasco	700	R\$ 17,90	R\$ 12.530,00
79	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
80	Venlafaxina 150 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
81	Zolpidem 10 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
82	Duloxetina 30mg	COMPRIMI DO	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
83	metilfenidato 10mg	COMPRIMI DO	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
84	Memantina 10 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 622.775,45

A solução está estimada em R\$ **622.775,45** (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para a quantidade prevista; conforme Orçamento colhido junto ao plataforma cesta de preços, onde considera contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Desta forma, optar pela contratação direta, da forma como prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, não será uma alternativa viável, considerando o valor global estimado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da licitação será parcelado em ITENS, com a finalidade de permitir a maior participação de licitantes ampliando assim a competitividade do certame, e por fim, aproveitar melhor os recursos disponíveis no mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:



A aquisição de medicamentos controlados pelo município de Boa Saúde-RN, destinados à distribuição junto ao Hospital Municipal Dr. Paulo de Souza, visa alcançar uma série de resultados essenciais para a saúde e o bem-estar da população local, tendo como principais resultados pretendidos:

- a) Garantir tratamento adequado aos pacientes:** A aquisição de medicamentos controlados é fundamental para assegurar que os pacientes atendidos pelo Hospital Municipal recebam o tratamento necessário para suas condições médicas. Isso inclui desde medicamentos para doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, até analgésicos e medicamentos psicotrópicos.
- b) Melhorar a qualidade do atendimento médico:** Com acesso aos medicamentos controlados adequados, os profissionais de saúde do Hospital Municipal podem oferecer um tratamento mais eficaz e personalizado aos pacientes. Isso contribui para a melhoria dos índices de saúde da comunidade e para a redução do tempo de internação e recuperação dos pacientes.
- c) Reduzir as complicações de saúde:** A disponibilidade contínua de medicamentos controlados ajuda a prevenir complicações médicas decorrentes da interrupção do tratamento ou da falta de acesso aos medicamentos necessários. Isso pode reduzir o número de hospitalizações e visitas de emergência, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde local.
- d) Promover a adesão ao tratamento:** Quando os pacientes têm acesso fácil aos medicamentos de que precisam, são mais propensos a seguir corretamente o tratamento prescrito pelos profissionais de saúde. Isso é essencial para o controle de doenças crônicas e para o gerenciamento de condições de saúde a longo prazo.
- e) Contribuir para a redução dos custos de saúde:** Ao garantir o acesso oportuno aos medicamentos controlados, o município de Boa Saúde-RN pode ajudar a evitar complicações de saúde que resultam em custos adicionais para o sistema de saúde. Isso inclui custos relacionados a internações hospitalares, procedimentos médicos e tratamentos de emergência.
- f) Fortalecer a confiança da comunidade no sistema de saúde local:** Ao demonstrar um compromisso contínuo com o fornecimento de medicamentos essenciais, o município de Boa Saúde-RN fortalece a confiança dos cidadãos no sistema de saúde local. Isso é fundamental para promover a satisfação dos pacientes e garantir o apoio da comunidade às políticas de saúde implementadas pelo governo municipal.

Em resumo, a aquisição dos medicamentos é uma iniciativa crucial para melhorar a qualidade do atendimento médico, prevenir complicações de saúde e promover o bem-estar geral da população local. Essa medida contribui significativamente para o fortalecimento do sistema de saúde municipal e para o cumprimento da missão de proporcionar cuidados de saúde acessíveis e de qualidade a todos os cidadãos.



12. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias, (Probabilidade e Impacto).

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5
MÉDIO	10
ALTO	15

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

Baixo: Danos que não comprometem o processo. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo, interferindo em sua qualidade.

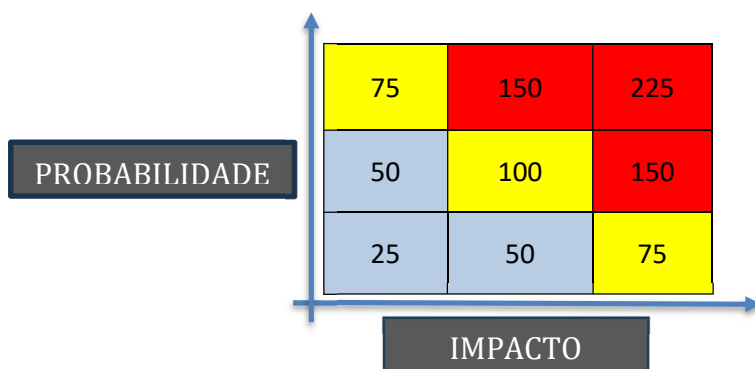
Alto: Danos que comprometem a essência do processo, impedindo-o de seguir seu curso.

PARTES ENVOLVIDAS:

- Setor de Compras
- Secretaria demandante
- Gestor de Contratos
- Fiscal de Contratos
- Autoridade Competente
- Chefe do Setor de Almoxarifado
- Agentes de Contratação



MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO



RISCO 01						
Falta de orçamento da Prefeitura de Boa Saúde para realização da ação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Antecipar-se a um possível contingenciamento.				Secretaria Demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Abertura de crédito orçamentário				Chefe do Poder Executivo	

RISCO 02						
Atraso na entrega do material.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Ameaça do não fornecimento no período necessário					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.				Chefe do Setor de Compras	
Id	Ação de Contingência				Responsável	



1.	Notificação por parte da Administração ao fornecedor, e consultar cadastro de reserva no processo licitatório.	Chefe do Setor de Compras
----	--	---------------------------

RISCO 03						
Não fornecimento do objeto contratado (Inexecução contratual)						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Usuário dos medicamentos desamparados					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Notificação a empresa sobre a não entrega				Gestor de contratos	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação				Fiscal e Gestor de Contratos	

RISCO 04						
Não assinatura da Ata de Registro de Preços por parte da contratada						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Não efetivação da contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar a comunicação do envio através de vários meios (e-mail, telefone e Whatsapp)				Gestor de contratos	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Convocar o próximo colocado ranqueado no certame				Agente de contratação	

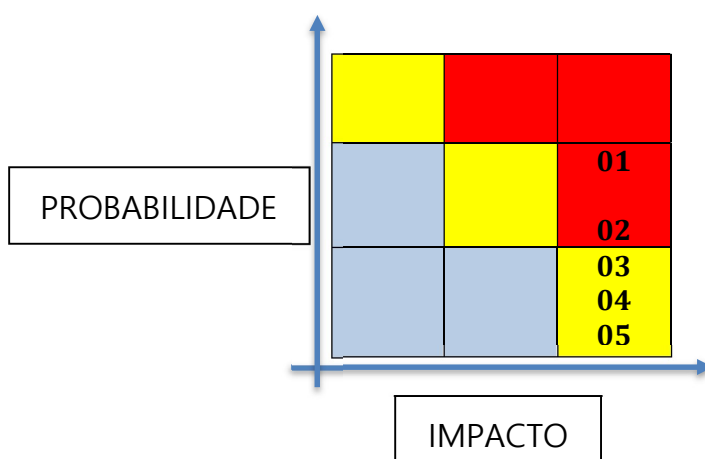


RISCO 05						
Objeto entregue divergente do produto ofertado na licitação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Aquisição de produto divergente do demandado					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conferencia dos produtos no momento da entrega			Farmaceutico responsável pela conferencia.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Devolução dos produtos entregue em desconformidade, e solicitação de reposição com produtos que atende ao solicitado.			Farmaceutico responsável pela conferencia.		



MATRIZ DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1				150
PROBABILIDADE		10		
IMPACTO			15	
RISCO 2				150
PROBABILIDADE		10		
IMPACTO			15	
RISCO 3				75
PROBABILIDADE		10		
IMPACTO			15	
RISCO 4				75
PROBABILIDADE	5			
IMPACTO			15	
RISCO 5				75
PROBABILIDADE		5		
IMPACTO			15	



Conforme demonstrado, os riscos 01 e 02 são aqueles que mais necessitam de atenção, considerando os danos que deles podem resultar, comprometendo a essência do processo, impedindo-o de seguir seu curso.



Enquanto para os riscos 03 e 04 e 05, apesar de menos nocivo, o cuidado também se deve fazer presente, visto que os danos causados podem comprometer parcialmente o processo, interferindo em sua qualidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

RESPONSÁVEIS	
DAILVA BEZERRA DA SILVA CPF: 243.111.624-72 integrante da equipe do E.T.P.	GLEYBSON VICTOR DA SILVA ALVES CPF: 094.021.324-90 integrante da equipe do E.T.P.
DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA CPF: 082.935.054-35 integrante da equipe do E.T.P.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA EXTERNA: TERMO DE REFERENCIA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 28/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL
NÚMERO: 27665/00217
OBJETO: MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: JULIANA GABRIEL DA SILVA
REFERÊNCIA EXTERNA: TERMO DE REFERENCIA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 28/02/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	UNIDADE	18.000,00	0,47	8.460,00
00/002	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	UNIDADE	18.000,00	0,75	13.500,00
00/003	ALPRAZOLAM 0,25 MG	UNIDADE	3.000,00	0,21	630,00
00/004	ALPRAZOLAM 0,5 MG	UNIDADE	6.000,00	0,15	900,00
00/005	ALPRAZOLAM 1 MG	UNIDADE	15.000,00	0,24	3.600,00
00/006	ALPRAZOLAM 2 MG	UNIDADE	15.000,00	0,73	10.950,00
00/007	AMITRIPTILINA 25 MG	UNIDADE	30.000,00	0,45	13.500,00
00/008	AMITRIPTILINA 75 MG	UNIDADE	9.000,00	0,85	7.650,00
00/009	BIPERIDENO 2 MG	UNIDADE	24.000,00	0,46	11.040,00
00/010	BROMAZEPAM 3 MG	UNIDADE	15.000,00	0,33	4.950,00
00/011	BROMAZEPAM 6 MG	UNIDADE	18.000,00	0,36	6.480,00
00/012	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIDADE	18.000,00	0,34	6.120,00
00/013	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO	200,00	13,30	2.660,00
00/014	CARBAMAZEPINA 400 MG	UNIDADE	15.000,00	0,80	12.000,00
00/015	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	UNIDADE	24.000,00	0,42	10.080,00
00/016	CITALOPRAM 20 MG	UNIDADE	9.000,00	0,46	4.140,00
00/017	CLONAZEPAM 0,5 MG	UNIDADE	15.000,00	0,20	3.000,00
00/018	CLONAZEPAM 2 MG	UNIDADE	30.000,00	0,33	9.900,00
00/019	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO	600,00	11,94	7.164,00
00/020	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIDADE	24.000,00	0,59	14.160,00
00/021	CLORPROMAZINA 25 MG	UNIDADE	12.000,00	0,42	5.040,00
00/022	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	120,00	9,98	1.197,60
00/023	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMPOLAS	300,00	3,20	960,00
00/024	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMPOLAS	300,00	21,25	6.375,00
00/025	DIAZEPAM 10 MG	UNIDADE	24.000,00	0,41	9.840,00
00/026	DIAZEPAM 10 MG/2ML	AMPOLAS	1.200,00	1,35	1.620,00
00/027	DIAZEPAM 5 MG	UNIDADE	6.000,00	0,34	2.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/028	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	UNIDADE	9.000,00	0,61	5.490,00
00/029	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UNIDADE	15.000,00	1,03	15.450,00
00/030	ESCITALOPRAM 10 MG	UNIDADE	18.000,00	0,47	8.460,00
00/031	ESCITALOPRAM 15 MG	UNIDADE	15.000,00	0,65	9.750,00
00/032	ESCITALOPRAM 20 MG	UNIDADE	18.000,00	1,16	20.880,00
00/033	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLAS	250,00	13,90	3.475,00
00/034	FENITOINA 100 MG	UNIDADE	12.000,00	0,28	3.360,00
00/035	FENITOINA 50 MG/ML	AMPOLAS	200,00	4,84	968,00
00/036	FENOBARBITAL 100 MG	UNIDADE	24.000,00	0,23	5.520,00
00/037	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMPOLAS	200,00	3,01	602,00
00/038	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	500,00	5,18	2.590,00
00/039	FENTANILA 50 MCG/ML, AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLAS	250,00	4,80	1.200,00
00/040	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLAS	250,00	10,95	2.737,50
00/041	FLUOXETINA 20 MG	UNIDADE	30.000,00	0,34	10.200,00
00/042	HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	150,00	4,98	747,00
00/043	HALOPERIDOL 5 MG	UNIDADE	24.000,00	0,61	14.640,00
00/044	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLAS	600,00	5,71	3.426,00
00/045	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	AMPOLAS	125,00	2,87	358,75
00/046	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	UNIDADE	15.000,00	1,17	17.550,00
00/047	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	UNIDADE	24.000,00	0,65	15.600,00
00/048	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	180,00	10,35	1.863,00
00/049	LORAZEPAM 2 MG	UNIDADE	6.000,00	0,74	4.440,00
00/050	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMPOLAS	200,00	3,99	798,00
00/051	MIRTAZAPINA 15MG	UNIDADE	6.000,00	1,03	6.180,00
00/052	MORFINA 10 MG/ML	AMPOLAS	600,00	8,80	5.280,00
00/053	NORTRIPTILINA 25 MG	UNIDADE	6.000,00	0,40	2.400,00
00/054	NORTRIPTILINA 50 MG	UNIDADE	3.000,00	1,32	3.960,00
00/055	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	UNIDADE	6.000,00	1,33	7.980,00
00/056	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCO	240,00	37,89	9.093,60
00/057	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	UNIDADE	6.000,00	1,30	7.800,00
00/058	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	UNIDADE	15.000,00	1,43	21.450,00
00/059	PAROXETINA 20 MG	UNIDADE	15.000,00	0,70	10.500,00
00/060	PERICIAZINA 1%	FRASCO	100,00	19,00	1.900,00
00/061	PERICIAZINA 4%	FRASCO	100,00	22,24	2.224,00
00/062	PREGABALINA 150 MG	UNIDADE	15.000,00	1,80	27.000,00
00/063	PREGABALINA 75MG	UNIDADE	15.000,00	0,98	14.700,00
00/064	QUETIAPINA 100 MG	UNIDADE	18.000,00	0,83	14.940,00
00/065	QUETIAPINA 25 MG	UNIDADE	18.000,00	0,68	12.240,00
00/066	QUETIAPINA 50 MG	UNIDADE	12.000,00	2,40	28.800,00
00/067	RISPERIDONA 1 MG	UNIDADE	18.000,00	0,32	5.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/068	RISPERIDONA 1 MG/ML	FRASCO	400,00	26,56	10.624,00
00/069	RISPERIDONA 2 MG	UNIDADE	18.000,00	0,95	17.100,00
00/070	RISPERIDONA 3 MG	UNIDADE	15.000,00	0,58	8.700,00
00/071	SERTRALINA 50 MG	UNIDADE	18.000,00	0,24	4.320,00
00/072	SERTRALINA 100 MG	UNIDADE	9.000,00	0,64	5.760,00
00/073	TOPIRAMTO 100 MG	UNIDADE	3.000,00	1,45	4.350,00
00/074	TOPIRAMTO 25 MG	UNIDADE	3.000,00	0,59	1.770,00
00/075	TOPIRAMTO 50 MG	UNIDADE	3.000,00	0,85	2.550,00
00/076	TRAMADOL 50 MG	UNIDADE	12.000,00	1,50	18.000,00
00/077	TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLAS	2.400,00	2,73	6.552,00
00/078	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FRASCO	700,00	17,90	12.530,00
00/079	VENLAFAXINA 75 MG	UNIDADE	9.000,00	0,46	4.140,00
00/080	VENLAFAXINA 150 MG	UNIDADE	3.000,00	1,24	3.720,00
00/081	ZOLPIDEM 10 MG	UNIDADE	12.000,00	0,49	5.880,00
00/082	DULOXETINA 30MG	UNIDADE	3.000,00	1,16	3.480,00
00/083	METILFENIDATO 10MG	UNIDADE	6.000,00	0,35	2.100,00
00/084	MEMANTINA 10 MG	UNIDADE	3.000,00	0,31	930,00
				VALOR GLOBAL	622.775,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ÁCIDO VALPROICO 250 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN DE DOM MACEDO COSTA (UASG 983503) MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA 96.827.563/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	Biolab
DATA	12/04/2023
PREÇO	R\$ 0,4700
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,47	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,47	MEDIANA	R\$ 0,47	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:983503.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ÁCIDO VALPROICO 250 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983503&uasg=983503&numprp=112023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ÁCIDO VALPROICO 500 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA (UASG 983531) JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 14.683.163/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	24/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

PREÇO	R\$ 0,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,75	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,75	MEDIANA	R\$ 0,75	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192023/UASG:983531.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ÁCIDO VALPROICO 500 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983531&uasg=983531&numprp=192023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALPRAZOLAM 0,25 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF.MUN.DE PEDREGULHO (UASG 986841) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 32.364.822/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	GERMED
DATA	25/04/2023
PREÇO	R\$ 0,2100
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,21	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,21	MEDIANA	R\$ 0,21	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:986841.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ALPRAZOLAM 0,25 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986841&uasg=986841&numprp=172023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALPRAZOLAM 0,5 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA B MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 11.195.977/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	115/0241300/0190100/00012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

MARCA	
DATA	02/02/2024
PREÇO	R\$ 0,1500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,15	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,15	MEDIANA	R\$ 0,15	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11502413000190-1-000001/2023.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ALPRAZOLAM 0,5 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/11502413000190/2023/000001>

LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALPRAZOLAM 1 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PI DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 08.516.958/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	09/03/2023
PREÇO	R\$ 0,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,24	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,24	MEDIANA	R\$ 0,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 09/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0271356

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ALPRAZOLAM 1 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALPRAZOLAM 2 MG

AMOSTRAS	01
----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP... MAMED COMERCIAL LTDA - EPP 21.608.296/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	15/03/2023
PREÇO	R\$ 0,7275
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,72	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,73	MEDIANA	R\$ 0,73	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 15/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0284465

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ALPRAZOLAM 2 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	007	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

AMITRIPTILINA 25 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.766.510/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	22/02/2023
PREÇO	R\$ 0,4500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,45	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,45	MEDIANA	R\$ 0,45	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 22/02/2023 - CÓDIGO BR: BR0267512

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave AMITRIPTILINA 25 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	008	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DESCRIÇÃO DO ITEM

AMITRIPTILINA 75 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - COMPRAS PÚBLICAS/PA A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 04.508.780/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	920/230112023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	01/03/2023
PREÇO	R\$ 0,8500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,85	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,85	MEDIANA	R\$ 0,85	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 222890.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave AMITRIPTILINA 75 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983070/>

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BIPERIDENO 2 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE COTIA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 07.118.264/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	07/03/2023
PREÇO	R\$ 0,4600
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,46	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,46	MEDIANA	R\$ 0,46	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 07/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0270140**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave BIPERIDENO 2 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	010	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BROMAZEPAM 3 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ARIQUEMES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - PNCP/RO RASSEN & NUNES LTDA 34.748.756/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	041/0481600/0116100/02122023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	17/01/2024
PREÇO	R\$ 0,3300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,33	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,33	MEDIANA	R\$ 0,33	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 04104816000116-1-000212/2023.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave BROMAZEPAM 3 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2023/000212>

LOTE/ITEM	011	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BROMAZEPAM 6 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP... MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 20.610.628/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	15/03/2023
PREÇO	R\$ 0,3560
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,35	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,36	MEDIANA	R\$ 0,36	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 15/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0271774**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave BROMAZEPAM 6 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	012	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARBAMAZEPINA 200 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 15.229.287/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	02/05/2023
PREÇO	R\$ 0,3400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,34	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,34	MEDIANA	R\$ 0,34	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:989859.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CARBAMAZEPINA 200 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=322023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	013	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARBAMAZEPINA 20 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP... FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 39.749.232/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DATA	15/03/2023
PREÇO	R\$ 13,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 13,30	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 13,30	MEDIANA	R\$ 13,30	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 15/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0392264

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CARBAMAZEPINA 20 MG/ML.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	014	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARBAMAZEPINA 400 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/462023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	21/11/2023
PREÇO	R\$ 0,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,80	MEDIANA	R\$ 0,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51100462023PCE.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CARBAMAZEPINA 400 MG.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096009,14,51100&cs=1QGWFPXLachW AJEHTINqvFsa2hVM

LOTE/ITEM	015	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARBONATO DE LÍTIO 300 MG

AMOSTRAS	01
----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 15.229.287/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	02/05/2023
PREÇO	R\$ 0,4200
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,42	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,42	MEDIANA	R\$ 0,42	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:989859.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CARBONATO DE LÍCIO 300 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=322023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	016	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CITALOPRAM 20 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA (UASG 983485) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 15.229.287/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	01/03/2023
PREÇO	R\$ 0,4600
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,46	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,46	MEDIANA	R\$ 0,46	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:983485.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CITALOPRAM 20 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983485&uasg=983485&numprp=12023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	017	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLONAZEPAM 0,5 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP (UASG 789000) HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 46.321.558/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CRISTÁLIA
DATA	03/05/2023
PREÇO	R\$ 0,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,20	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,20	MEDIANA	R\$ 0,20	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72023/UASG:789000.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CLONAZEPAM 0,5 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=789000&uasg=789000&numprp=72023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	018	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLONAZEPAM 2 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE COTIA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA 03.948.933/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	07/03/2023
PREÇO	R\$ 0,3253
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,32	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,33	MEDIANA	R\$ 0,33	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 07/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0270119

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CLONAZEPAM 2 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	019	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLONAZEPAM 2,5 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/ES... COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 02.537.890/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	06/03/2023
PREÇO	R\$ 11,9400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 11,94	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 11,94	MEDIANA	R\$ 11,94	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 06/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0270120**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CLONAZEPAM.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	020	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLORPROMAZINA 100 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE COTIA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30.535.468/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	07/03/2023
PREÇO	R\$ 0,5900
SITUAÇÃO	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

MENOR PREÇO	R\$ 0,59	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,59	MEDIANA	R\$ 0,59	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 07/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0267638**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CLORPROMAZINA 100 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	021	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLORPROMAZINA 25 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA (UASG 257033) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CRISTALIA
DATA	05/05/2023
PREÇO	R\$ 0,4200
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,42	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,42	MEDIANA	R\$ 0,42	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:257033.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CLORPROMAZINA 25 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257033&uasg=257033&numprp=102023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	022	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLORPROMAZINA 40 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SATUBA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/AL CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 00.236.193/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	30/03/2023
PREÇO	R\$ 9,9800
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,98	MEDIANA	R\$ 9,98	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 30/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0340207**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CLORPROMAZINA 40 MG/M.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	023	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CLORPROMAZINA 5 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	66100 - PM DE CERRO GRANDE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 15.068.089/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/132023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	24/07/2023
PREÇO	R\$ 3,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,20	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,20	MEDIANA	R\$ 3,20	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 66100132023PRE.**JUSTIFICATIVA:** UMA COTAÇÃO JÁ É SUFICIENTE**LINK DA AMOSTRA 01:**http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1067145,5,66100&cs=1wzk2XbWoR8-BVdmK4aoLDthaz8o

LOTE/ITEM	024	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML

AMOSTRAS	01
----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE COTIA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30.535.468/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	07/03/2023
PREÇO	R\$ 21,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 21,25	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 21,25	MEDIANA	R\$ 21,25	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 07/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0292194**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	025	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DIAZEPAM 10 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE.. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME 08.160.290/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	24/03/2023
PREÇO	R\$ 0,4117
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,41	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,41	MEDIANA	R\$ 0,41	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 24/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0267197**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave DIAZEPAM 10 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	026	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DIAZEPAM 10 MG/2ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - COMPRAS PÚBLICAS/RN F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI 07.055.280/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	01/03/2023
PREÇO	R\$ 1,3500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,35	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,35	MEDIANA	R\$ 1,35	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 224682.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave DIAZEPAM 10 MG/2ML.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978899/>

LOTE/ITEM	027	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DIAZEPAM 5 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS (UASG 112408) M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.387.424/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	BRAINFARMA
DATA	13/04/2023
PREÇO	R\$ 0,3400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,34	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,34	MEDIANA	R\$ 0,34	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:282023/UASG:112408.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave DIAZEPAM 5 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=112408&uasg=112408&numprp=282023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	028	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG (UASG 984223) POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA 18.519.219/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	094/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	ZYDUS NIKKHO
DATA	29/05/2023
PREÇO	R\$ 0,6100
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,61	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,61	MEDIANA	R\$ 0,61	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:942023/UASG:984223.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984223&uasg=984223&numprp=942023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	029	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88324 - CIRENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE - LICITACON (TCE/RS)/RS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	02/01/2024
PREÇO	R\$ 1,0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

SITUAÇÃO	VALIDADA
-----------------	-----------------

MENOR PREÇO	R\$ 1,03	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,03	MEDIANA	R\$ 1,03	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88324102023PRE.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:**http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1125786,14,88324&cs=1LtCBILaMcBFanINLnwGrdLnF4

LOTE/ITEM	030	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESCITALOPRAM 10 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM (UASG 980543) ONCONORTE LTDA 14.497.468/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	GEOLAB
DATA	31/03/2023
PREÇO	R\$ 0,4700
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,47	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,47	MEDIANA	R\$ 0,47	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 31/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:980543.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ESCITALOPRAM 10 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980543&uasg=980543&numprp=82023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	031	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESCITALOPRAM 15 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (UASG 980425) MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 20.918.668/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	LEGRAND
DATA	13/04/2023
PREÇO	R\$ 0,6500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,65	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,65	MEDIANA	R\$ 0,65	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242023/UASG:980425.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ESCITALOPRAM 15 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980425&uasg=980425&numprp=242023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	032	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESCITALOPRAM 20 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ARIQUEMES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - PNCP/RO JEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 34.039.182/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	041/0481600/0116100/02122023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	17/01/2024
PREÇO	R\$ 1,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,16	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,16	MEDIANA	R\$ 1,16	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 04104816000116-1-000212/2023.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ESCITALOPRAM 20 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2023/000212>

LOTE/ITEM	033	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPLOLAS DE 10 ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - COMPRAS PÚBLICAS/PB DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	13/03/2023
PREÇO	R\$ 13,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 13,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 13,90	MEDIANA	R\$ 13,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 226745.

JUSTIFICATIVA: UMA COTAÇÃO JÁ É SUFICIENTE

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982827/>

LOTE/ITEM	034	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FENITOINA 100 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE COTIA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/SP QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 07.118.264/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	07/03/2023
PREÇO	R\$ 0,2800
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,28	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,28	MEDIANA	R\$ 0,28	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 07/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0267657

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave FENITOINA 100 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	035	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FENITOINA 50 MG/ML

AMOSTRAS	01
-----------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL (UASG 460259) LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.875.727/0001-34
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CRISTALIA
DATA	05/04/2023
PREÇO	R\$ 4,8400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,84	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,84	MEDIANA	R\$ 4,84	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312023/UASG:460259.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave FENITOINA 50 MG/ML.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=460259&uasg=460259&numprp=312023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	036	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FENOBARBITAL 100 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (UASG 155009) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	Fenocris/Cristália
DATA	03/04/2023
PREÇO	R\$ 0,2300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,23	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,23	MEDIANA	R\$ 0,23	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:155009.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave FENOBARBITAL 100 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155009&uasg=155009&numprp=92023&codigoModalidade=5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	037	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FENOBARBITAL 100 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Prefeitura Municipal de Viçosa - 2 - VIÇOSA/RN HOSPITALMED LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	13/09/2023
PREÇO	R\$ 3,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,01	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,01	MEDIANA	R\$ 3,01	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 022/2023.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave FENOBARBITAL 100 MG/ML.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosa/portal>

LOTE/ITEM	038	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FENOBARBITAL 40 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE GUAMARÉ (UASG 926449) F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA 07.055.280/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	023/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	11/05/2023
PREÇO	R\$ 5,1800
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,18	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,18	MEDIANA	R\$ 5,18	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:232023/UASG:926449.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave FENOBARBITAL 40 MG/ML.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926449&uasg=926449&numprp=232023&codigoModalidade=5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	039	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FENTANILA 50 MCG/ML, AMPOLAS DE 5 ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA (UASG 980523) F CARDOSO E CIA LTDA 04.949.905/0001-63
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	18/05/2023
PREÇO	R\$ 4,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,80	MEDIANA	R\$ 4,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:142023/UASG:980523.**JUSTIFICATIVA:** UMA COTAÇÃO JÁ É SUFICIENTE**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980523&uasg=980523&numprp=142023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	040	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLAS DE 5 ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (UASG 155019) INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	Lenazen
DATA	21/03/2023
PREÇO	R\$ 10,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10,95	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,95	MEDIANA	R\$ 10,95	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:155019.**JUSTIFICATIVA:** UMA COTAÇÃO JÁ É SUFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155019&uasg=155019&numprp=172023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	041	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FLUOXETINA 20 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA (UASG 980188) MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA 28.863.972/0001-29
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	TEUTO
DATA	11/05/2023
PREÇO	R\$ 0,3400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,34	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,34	MEDIANA	R\$ 0,34	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:980188.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave FLUOXETINA 20 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=92023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	042	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

HALOPERIDOL 2 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE GUAMARÉ (UASG 926449) F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA 07.055.280/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	023/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	11/05/2023
PREÇO	R\$ 4,9800
SITUAÇÃO	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

MENOR PREÇO	R\$ 4,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,98	MEDIANA	R\$ 4,98	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:232023/UASG:926449.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave HALOPERIDOL 2 MG/ML.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926449&uasg=926449&numprp=232023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	043	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

HALOPERIDOL 5 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	48300 - PM DE FORMIGUEIRO - LICITACON (TCE/RS)/RS KFMED DISTRIB. DE MEDIC. LTDA 15.068.089/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	27/12/2023
PREÇO	R\$ 0,6100
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,61	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,61	MEDIANA	R\$ 0,61	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 48300372023PRE.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave HALOPERIDOL 5 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:**http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1141225,14,48300&cs=1ug7Ko3bzdllfl_Sw0FOOCYabl1w

LOTE/ITEM	044	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

HALOPERIDOL 5 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/262023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DATA	02/01/2024
PREÇO	R\$ 5,7140
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,71	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,71	MEDIANA	R\$ 5,71	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88032262023PRE.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave HALOPERIDOL 5 MG/ML.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134260,14,88032&cs=19qRJ_4Yhh6u0orkwltsTio914F0

LOTE/ITEM	045	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES (UASG 926607) TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA 21.189.554/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CRISTALIA
DATA	02/05/2023
PREÇO	R\$ 2,8700
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,87	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,87	MEDIANA	R\$ 2,87	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:926607.

JUSTIFICATIVA: UMA COTAÇÃO JÁ É SUFICIENTE

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926607&uasg=926607&numprp=152023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	046	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LEVOMEPRMAZINA 100 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Prefeitura Municipal de Viçosa - 2 - VIÇOSA/RN MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	30/08/2023
PREÇO	R\$ 1,1700
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,17	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,17	MEDIANA	R\$ 1,17	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 019/2023.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave LEVOMEPRMAZINA 100 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicsa/portal>

LOTE/ITEM	047	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LEVOMEPRMAZINA 25 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CHAVAL - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/CE GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 10.782.385/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	20/02/2023
PREÇO	R\$ 0,6500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,65	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,65	MEDIANA	R\$ 0,65	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 20/02/2023 - CÓDIGO BR: BR0268128**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave LEVOMEPRMAZINA 25 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	048	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML

AMOSTRAS	01
-----------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/462023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	07/07/2023
PREÇO	R\$ 10,3500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10,35	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,35	MEDIANA	R\$ 10,35	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 57900462023PCE.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1070654,5,57900&cs=1DB5lv1kKEdvE DhgHNm8NArxVNYM

LOTE/ITEM	049	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LORAZEPAM 2 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR ILG COMERCIAL LTDA - ME 20.657.155/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	28/03/2023
PREÇO	R\$ 0,7400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,74	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,74	MEDIANA	R\$ 0,74	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 28/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0273473

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave LORAZEPAM 2 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	050	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DESCRIÇÃO DO ITEM

MIDAZOLAM 15MG/3ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS / 240 - Fundo Municipal de Saude- Ananás TO . APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	112/4657000/0182100/00152023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	16/05/2023
PREÇO	R\$ 3,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3,99	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,99	MEDIANA	R\$ 3,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11246570000182-1-000015/2023.**JUSTIFICATIVA:** UMA COTAÇÃO JÁ É SUFICIENTE**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/11246570000182/2023/000015>

LOTE/ITEM	051	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MIRTAZAPINA 15MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE JATEI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS - PNCP/MS CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI 23.228.076/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/8385900/0102100/00042023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	20/06/2023
PREÇO	R\$ 1,0300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,03	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,03	MEDIANA	R\$ 1,03	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03783859000102-1-000004/2023.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave MIRTAZAPINA 15MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03783859000102/2023/000004>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	052	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MORFINA 10 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859) BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 15.229.287/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	02/05/2023
PREÇO	R\$ 8,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,80	MEDIANA	R\$ 8,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:989859.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave MORFINA 10 MG/ML.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=322023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	053	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

NORTRIPTILINA 25 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE . L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 35.250.918/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/3901900/0183100/00112023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	09/03/2023
PREÇO	R\$ 0,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,40	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,40	MEDIANA	R\$ 0,40	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 03239019000183-1-000011/2023.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave NORTRIPTILINA 25 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03239019000183/2023/000011>

LOTE/ITEM	054	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

NORTRIPTILINA 50 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA HELENA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. 06.106.005/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	28/03/2023
PREÇO	R\$ 1,3160
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,31	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,32	MEDIANA	R\$ 1,32	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 28/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0271610**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave NORTRIPTILINA 50 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	055	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

OXCARBAMAZEPINA 300 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde - 3 - TABOLEIRO GRANDE/RN EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DATA	28/06/2023
PREÇO	R\$ 1,3300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,33	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,33	MEDIANA	R\$ 1,33	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 009/2023-SRP.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave OXCARBAMAZEPINA 300 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/taboleiro_grande/portal

LOTE/ITEM	056	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	70400 - PM DE PROTÁSIO ALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 26.419.311/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/012023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	10/07/2023
PREÇO	R\$ 37,8900
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 37,89	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 37,89	MEDIANA	R\$ 37,89	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 7040012023PRE.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave OXCARBAZEPINA 60MG/ML.**LINK DA AMOSTRA 01:**http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1067751,5,70400&cs=1vax5pEKLgEyP9z6y7r7cYBMKma0

LOTE/ITEM	057	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

OXCARBAMAZEPINA 600 MG

AMOSTRAS	01
----------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88324 - CIRENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE - LICITACON (TCE/RS)/RS DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.520.829/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	02/01/2024
PREÇO	R\$ 1,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,30	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,30	MEDIANA	R\$ 1,30	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88324102023PRE.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave OXCARBAMAZEPINA 600 MG.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1125786,14,88324&cs=1LtCBILALaMcBFanILNwGrdLnF4

LOTE/ITEM	058	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 2 - Florianópolis - PN. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda 04.071.245/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	120/7574800/0132100/00152023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	16/05/2023
PREÇO	R\$ 1,4300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,43	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,43	MEDIANA	R\$ 1,43	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12075748000132-1-000015/2023.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pncp.gov.br/app/editais/12075748000132/2023/000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	059	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PAROXETINA 20 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA (UASG 983485) ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA 02.990.912/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	01/03/2023
PREÇO	R\$ 0,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,70	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,70	MEDIANA	R\$ 0,70	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:983485.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave PAROXETINA 20 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983485&uasg=983485&numprp=12023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	060	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PERICIAZINA 1%

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS/RN GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 10.782.385/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	08/03/2023
PREÇO	R\$ 19,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 19,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 19,00	MEDIANA	R\$ 19,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 226059.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave PERICIAZINA 1%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978937/>

LOTE/ITEM	061	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PERICIAZINA 4%

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde - 3 - TABOLEIRO GRANDE/RN R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	28/06/2023
PREÇO	R\$ 22,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 22,24	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 22,24	MEDIANA	R\$ 22,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 009/2023-SRP.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave PERICIAZINA 4%.**LINK DA AMOSTRA 01:** https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/taboleiro_grande/portal

LOTE/ITEM	062	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PREGABALINA 150 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI (UASG 989859) LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA 11.304.902/0001-38
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	02/05/2023
PREÇO	R\$ 1,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,80	MEDIANA	R\$ 1,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:989859.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave PREGABALINA 150 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989859&uasg=989859&numprp=322023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	063	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PREGABALINA 75MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL / 0000 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul - COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA. 94.271.293/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	923/2470600/0127100/04992023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	14/08/2023
PREÇO	R\$ 0,9800
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,98	MEDIANA	R\$ 0,98	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 92324706000127-1-000499/2023.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave PREGABALINA 75MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/92324706000127/2023/000499>

LOTE/ITEM	064	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

QUETIAPINA 100 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS (UASG 160423) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	GEOLAB
DATA	23/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

PREÇO	R\$ 0,8300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,83	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,83	MEDIANA	R\$ 0,83	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160423.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave QUETIAPINA 100 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160423&uasg=160423&numprp=22023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	065	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

QUETIAPINA 25 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PE INTEGRADO/PE JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	230/420220354 007/0062023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	28/02/2023
PREÇO	R\$ 0,6800
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,68	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,68	MEDIANA	R\$ 0,68	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10826.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave QUETIAPINA 25 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/2023053010485782697/>

LOTE/ITEM	066	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

QUETIAPINA 50 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 23.864.942/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

MARCA	GENÉRICO
DATA	06/04/2023
PREÇO	R\$ 2,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,40	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,40	MEDIANA	R\$ 2,40	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:788820.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave QUETIAPINA 50 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=788820&uasg=788820&numprp=42023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	067	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

RISPERIDONA 1 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 15.439.366/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/5690</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	17/04/2023
PREÇO	R\$ 0,3200
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,32	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,32	MEDIANA	R\$ 0,32	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230415439366000139550000000105691340254028.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave RISPERIDONA 1 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230415439366000139550000000105691340254028>

LOTE/ITEM	068	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

RISPERIDONA 1 MG/ML

AMOSTRAS	01
----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CHAVAL - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/CE CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.788.766/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	20/02/2023
PREÇO	R\$ 26,5600
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 26,56	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 26,56	MEDIANA	R\$ 26,56	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 20/02/2023 - CÓDIGO BR: BR0284106

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave RISPERIDONA 1 MG/ML.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	069	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

RISPERIDONA 2 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SA.. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 13.485.130/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	02/03/2023
PREÇO	R\$ 0,9499
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,94	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,95	MEDIANA	R\$ 0,95	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 02/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0268149

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave RISPERIDONA 2 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	070	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DESCRIÇÃO DO ITEM

RISPERIDONA 3 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SALGADINHO - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PB ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.187.918/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	20/03/2023
PREÇO	R\$ 0,5800
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,58	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,58	MEDIANA	R\$ 0,58	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 20/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0284105**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave RISPERIDONA 3 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	071	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERTRALINA 50 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/462023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	21/11/2023
PREÇO	R\$ 0,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,24	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,24	MEDIANA	R\$ 0,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51100462023PCE.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave SERTRALINA 50 MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096009,14,51100&cs=1QGWFPXLachW AjEHTINqvFsa2hVM

LOTE/ITEM	072	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SERTRALINA 100 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS / 240 - Fundo Municipal de Saude- Ananás TO . APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.558.660/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	112/4657000/0182100/00152023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	16/05/2023
PREÇO	R\$ 0,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,64	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,64	MEDIANA	R\$ 0,64	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11246570000182-1-000015/2023.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave SERTRALINA 100 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pnep.gov.br/app/editais/11246570000182/2023/000015>

LOTE/ITEM	073	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TOPIRAMTO 100 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/TO... PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.374.797/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	23/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

PREÇO	R\$ 1,4500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,45	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,45	MEDIANA	R\$ 1,45	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 23/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0272851

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave TOPIRAMTO 100 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	074	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TOPIRAMTO 25 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/RO RAMOS & PESSOA LTDA 33.221.055/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	30/03/2023
PREÇO	R\$ 0,5900
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,59	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,59	MEDIANA	R\$ 0,59	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 30/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0272849

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave TOPIRAMTO 25 MG.

LINK DA AMOSTRA 01:

LOTE/ITEM	075	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TOPIRAMTO 50 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA HELENA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PR ILG COMERCIAL LTDA - ME 20.657.155/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	28/03/2023
PREÇO	R\$ 0,8453
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,84	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,85	MEDIANA	R\$ 0,85	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 28/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0272850

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave TOPIRAMTO 50 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

LOTE/ITEM	076	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TRAMADOL 50 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/992023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	29/08/2023
PREÇO	R\$ 1,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,50	MEDIANA	R\$ 1,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 56800992023PRE.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave TRAMADOL 50 MG.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1088571,14,56800&cs=1ebg-YpltrA5jFyuCIBYobVrG8k

LOTE/ITEM	077	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

TRAMADOL 50 MG/ML

AMOSTRAS	01
----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160203) MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 22.968.511/0001-34
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	TEUTO
DATA	05/04/2023
PREÇO	R\$ 2,7300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,73	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,73	MEDIANA	R\$ 2,73	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:160203.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave TRAMADOL 50 MG/ML.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160203&uasg=160203&numprp=152023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	078	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE.. ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.187.918/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	24/03/2023
PREÇO	R\$ 17,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 17,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 17,90	MEDIANA	R\$ 17,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE - DATA: 24/03/2023 - CÓDIGO BR: BR0328532

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

LOTE/ITEM	079	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

VENLAFAXINA 75 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	86000 - PM DE TOROPI - LICITACON (TCE/RS)/RS MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 94.389.400/0001-84
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/202023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	22/09/2023
PREÇO	R\$ 0,4600
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,46	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,46	MEDIANA	R\$ 0,46	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 86000202023PRE.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave VENLAFAXINA 75 MG.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1097931,14,86000&cs=1jyFw7-IN1UP T1PywF2DsHABFdqg

LOTE/ITEM	080	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

VENLAFAXINA 150 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA - COMPRAS PÚBLICAS/MG DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 76.386.283/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	01/03/2023
PREÇO	R\$ 1,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,24	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,24	MEDIANA	R\$ 1,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 224601.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave VENLAFAXINA 150 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978698/>

LOTE/ITEM	081	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ZOLPIDEM 10 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS/RN TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 32.364.822/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	08/03/2023
PREÇO	R\$ 0,4900
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,49	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,49	MEDIANA	R\$ 0,49	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 226059.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave ZOLPIDEM 10 MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/978937/>

LOTE/ITEM	082	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DULOXETINA 30MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS / 1 - CONSÓRCI. ILG COMERCIAL LTDA ME 20.657.155/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	180/1118300/0106100/00032022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	18/05/2023
PREÇO	R\$ 1,1640
SITUAÇÃO	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

MENOR PREÇO	R\$ 1,16	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,16	MEDIANA	R\$ 1,16	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18011183000106-1-000003/2022.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave DULOXETINA 30MG.**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18011183000106/2022/000003>

LOTE/ITEM	083	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

METILFENIDATO 10MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	84500 - PM DE HERVEIRAS - LICITACON (TCE/RS)/RS CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/022023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	
DATA	10/04/2023
PREÇO	R\$ 0,3500
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,35	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,35	MEDIANA	R\$ 0,35	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 8450022023PRE.**JUSTIFICATIVA:** O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave METILFENIDATO 10MG.**LINK DA AMOSTRA 01:**http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1040535,5,84500&cs=1USFJVhNOIMY3FgijG2w3IQ-X_vl

LOTE/ITEM	084	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	NÃO SE APLICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	---------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MEMANTINA 10 MG

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ITUTINGA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA - PNCP/MG MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 24.325.781/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	182/4438400/0153100/00452023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

DATA	16/06/2023
PREÇO	R\$ 0,3100
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 0,31	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,31	MEDIANA	R\$ 0,31	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18244384000153-1-000045/2023.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave MEMANTINA 10 MG.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/18244384000153/2023/000045>

Assinado digitalmente por JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA. Verificar as assinaturas em <https://pmboasaude.prosipe.com> e informar o código 68935-09aefc70-0cc9-444a-93ee-73e70088e6ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
066 - QUETIAPINA 50 MG	4,62%	4,62%	A
062 - PREGABALINA 150 MG	4,33%	8,95%	A
058 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	3,44%	12,40%	A
032 - ESCITALOPRAM 20 MG	3,35%	15,75%	A
076 - TRAMADOL 50 MG	2,89%	18,64%	A
046 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	2,81%	21,46%	A
069 - RISPERIDONA 2 MG	2,74%	24,21%	A
047 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	2,50%	26,71%	A
029 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	2,48%	29,19%	A
064 - QUETIAPINA 100 MG	2,39%	31,59%	A
063 - PREGABALINA 75MG	2,36%	33,95%	A
043 - HALOPERIDOL 5 MG	2,35%	36,30%	A
020 - CLORPROMAZINA 100 MG	2,27%	38,58%	A
007 - AMITRIPTILINA 25 MG	2,16%	40,74%	A
002 - ÁCIDO VALPROICO 500 MG	2,16%	42,91%	A
078 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	2,01%	44,92%	A
065 - QUETIAPINA 25 MG	1,96%	46,89%	A
014 - CARBAMAZEPINA 400 MG	1,92%	48,82%	A
009 - BIPERIDENO 2 MG	1,77%	50,59%	A
006 - ALPRAZOLAM 2 MG	1,75%	52,35%	A
068 - RISPERIDONA 1 MG/ML	1,70%	54,05%	A
059 - PAROXETINA 20 MG	1,68%	55,74%	A
041 - FLUOXETINA 20 MG	1,63%	57,38%	A
015 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	1,61%	58,99%	A
018 - CLONAZEPAM 2 MG	1,58%	60,58%	A
025 - DIAZEPAM 10 MG	1,58%	62,16%	A
031 - ESCITALOPRAM 15 MG	1,56%	63,73%	A
056 - OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	1,46%	65,19%	A
070 - RISPERIDONA 3 MG	1,39%	66,59%	A
001 - ÁCIDO VALPROICO 250 MG	1,35%	67,95%	A
030 - ESCITALOPRAM 10 MG	1,35%	69,30%	A
055 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG	1,28%	70,59%	A
057 - OXCARBAMAZEPINA 600 MG	1,25%	71,84%	A
008 - AMITRIPTILINA 75 MG	1,22%	73,07%	A
019 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	1,15%	74,22%	A
077 - TRAMADOL 50 MG/ML	1,05%	75,27%	A
011 - BROMAZEPAM 6 MG	1,04%	76,31%	A
024 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	1,02%	77,33%	A
051 - MIRTAPAZINA 15MG	0,99%	78,32%	A
012 - CARBAMAZEPINA 200 MG	0,98%	79,31%	A
081 - ZOLPIDEM 10 MG	0,94%	80,25%	B
072 - SERTRALINA 100 MG	0,92%	81,18%	B
067 - RISPERIDONA 1 MG	0,92%	82,10%	B
036 - FENOBARBITAL 100 MG	0,88%	82,99%	B
028 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	0,88%	83,87%	B
052 - MORFINA 10 MG/ML	0,84%	84,72%	B
021 - CLORPROMAZINA 25 MG	0,80%	85,53%	B
010 - BROMAZEPAM 3 MG	0,79%	86,32%	B
049 - LORAZEPAM 2 MG	0,71%	87,03%	B
073 - TOPIRAMATO 100 MG	0,69%	87,73%	B
071 - SERTRALINA 50 MG	0,69%	88,43%	B
016 - CITALOPRAM 20 MG	0,66%	89,09%	B
079 - VENLAFAXINA 75 MG	0,66%	89,76%	B
054 - NORTRIPTILINA 50 MG	0,63%	90,39%	B
080 - VENLAFAXINA 150 MG	0,59%	90,99%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

005 - ALPRAZOLAM 1 MG	0,57%	91,57%	B
082 - DULOXETINA 30MG	0,55%	92,13%	B
033 - ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLAS DE 10 ML	0,55%	92,68%	B
044 - HALOPERIDOL 5 MG/ML	0,55%	93,23%	B
034 - FENITOINA 100 MG	0,53%	93,77%	B
017 - CLONAZEPAM 0,5 MG	0,48%	94,26%	B
040 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLAS DE 5 ML	0,43%	94,69%	B
013 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	0,42%	95,12%	C
038 - FENOBARBITAL 40 MG/ML	0,41%	95,54%	C
075 - TOPIRAMTO 50 MG	0,40%	95,95%	C
053 - NORTRIPTILINA 25 MG	0,38%	96,33%	C
061 - PERICIAZINA 4%	0,35%	96,69%	C
083 - METILFENIDATO 10MG	0,33%	97,03%	C
027 - DIAZEPAM 5 MG	0,32%	97,35%	C
060 - PERICIAZINA 1%	0,30%	97,66%	C
048 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML	0,29%	97,96%	C
074 - TOPIRAMTO 25 MG	0,28%	98,24%	C
026 - DIAZEPAM 10 MG/2ML	0,26%	98,50%	C
039 - FENTANILA 50 MCG/ML, AMPOLAS DE 5 ML	0,19%	98,70%	C
022 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML	0,19%	98,89%	C
035 - FENITOINA 50 MG/ML	0,15%	99,04%	C
023 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML	0,15%	99,20%	C
084 - MEMANTINA 10 MG	0,14%	99,35%	C
004 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	0,14%	99,49%	C
050 - MIDAZOLAM 15MG/3ML	0,12%	99,62%	C
042 - HALOPERIDOL 2 MG/ML	0,11%	99,74%	C
003 - ALPRAZOLAM 0,25 MG	0,10%	99,84%	C
037 - FENOBARBITAL 100 MG/ML	0,09%	99,94%	C
045 - LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	0,05%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CPL

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434 CENTRO CEP: 59.260-000 - BOA SAÚDE/RN

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexecutáveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Juliana Gabriel da Silva

CPF/Matrícula 091.752.994-45

Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

ANEXO III: MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 342/2024

OBJETO: contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Medicamentos de Controle Especial para atender o hospital maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	PMBS/CPL
		Fls. _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 011/2024	Assinatura. _____
		Matrícula _____

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, com sede na R. Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, CEP: 59.260-000, Boa Saúde/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Wellington Alves Rocha**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68 e RG: 656.077 – SSP/RN, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado a R. Dr.º Mário Câmara, Centro. CEP: 59.260-000, Município de Boa Saúde – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº OXX/2024, , processo administrativo nº XXX/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº OXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:				CPF:		
E-MAIL:				TEL.:		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	PMBS/CPL
		Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 011/2024		

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 011/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a **homologação da licitação**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 011/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	PMBS/CPL
		Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 011/2024		

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PMBS/CPL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Fls. _____
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	_____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024	Assinatura.
	PROCESSO Nº. 011/2024	_____
		Matrícula

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde/RN, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinaturas

José Wellington Alves Rocha
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 011/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-00
representante legal do fornecedor registrado

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PMBS/CPL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Fls. _____
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	_____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2024	Assinatura.
	PROCESSO Nº. 011/2024	_____
		Matrícula

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DE
BOA SAÚDE
Transparência e trabalho para todos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

ANEXO IV: MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 342/2024

OBJETO: contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de Medicamentos de Controle Especial para atender o hospital maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	PMBS/CPL
		Fls. _____
		Assinatura. _____
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	Matricula _____

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) na, em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o
que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. XX/XXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:						
TEL.:						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$						

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual utilizado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	PMBS/CPL
		Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____
PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024		

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de quinze dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da solicitação protocolada.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 30 % do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30 % do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 30 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

NATUREZA DE DESPESA : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

17100000- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

NATUREZA DE DESPESA : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	---

17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

17100000- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, <https://www.boasaude.rn.gov.br/>, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TANGARÁ/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO ELETRONICO Nº. 0XX/2024 PROCESSO Nº. X.XX/2024	PMBS/CPL Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matricula
---	---	---

Boa Saúde, XX de XXXXX de XXXX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 68935-09aefc70-0cc9-444a-93ee-
73e70088e6ed

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA (CPF: 379.***.***-68), PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmboasaude.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/68935_09aefc70-0cc9-444a-93ee-73e70088e6ed_assinado.pdf